



ESCLARECIMENTO 01 – CONCORRÊNCIA SEBRAE/TO N.º 007/2015

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Edital Concorrência Sebrae/TO n.º 007/2015, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

Questionamento:

Item da dúvida

3.1 r) A empresa contratada repassará os valores do item “17” ao SEBRAE/TO na conta 1505-9 c/c 1.903-8 Banco do Brasil, onde a transferência deverá esta acompanhada de uma planilha de controle de vendas;

Dúvida

Não ficou claro para nós quais são os valores que devem ser repassados pela contratada, uma vez que no item 17 do edital não localizamos menção a valores específicos.

Resposta:

Tendo em vista o questionamento ora enviado, esta Comissão esclarece que o valor a ser repassado ao Sebrae deverá ser de 5% (cinco por cento) do valor total das vendas, conforme item “q” do Termo de Referência. A planilha de vendas deverá ser acompanhada para fins de comprovação da movimentação total de vendas da loja.

Onde se lê item “17” na letra “r” do item 3.1 pag. 14 do Edital, Leia-se letra “q” do item 3.1 pag. 14 do Edital, conforme demonstrado abaixo.

- q) Na composição do preço de venda dos produtos a serem comercializados poderá ser acrescentado o percentual administrativo de até 20% (vinte por cento) para cobrir os custos de uso do cartão de débito/crédito, cheques devolvidos ou consulta a cheques, comissionamento dos vendedores e demais taxas administrativas durante o evento, sendo 5% (cinco por cento) para entrar como contrapartida dos artesões ao SEBRAE-TO;
- r) A empresa contratada repassará os valores do item “17” ao SEBRAE/TO na conta 1505-9 c/c 1.903-8 Banco do Brasil, onde a transferência deverá esta acompanhada de uma planilha de controle de vendas;

Palmas – TO, 10 de outubro de 2015.

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO

Presidente da CPL